



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.653/2001

**“ALTERA CÓDIGO DO CARGO EM
COMISSÃO E A FUNÇÃO GRATIFICADA
DE PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado para **4.15** o código do Cargo em Comissão e a Função Gratificada de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, previsto no artigo 27 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), alterado pela Lei Municipal 3.441/99.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de

AV. BORGES DE MEDEIROS, 11 - 95000-000 - Santo Antônio da Patrulha - RS
-DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de janeiro de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

JOSÉ ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração